



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAÇA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 97/2025

Proponente: Vereador Adriano Domingos Ciurllleti

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NAS COMUNIDADES DE VICTOR HUGO E TREVO DE PARAJU.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a instalação de academias populares nas localidades de Victor Hugo e Trevo de Paraju, levando saúde e bem-estar, sobretudo, todos os benefícios da prática de exercícios físicos aos munícipes dessas comunidades que, de fato, carecem do reivindicado.

Pois, tendo em vista a importância da realização de atividade física para a saúde em geral da população, a disponibilização de tais academias populares levará incontáveis benefícios aos munícipes que residem nas referidas localidades e se beneficiarão da implementação das mesmas, justificando desta forma, a sua relevância para a saúde pública.

Sabemos, que o esporte é fundamental para promover atividades físicas que proporcionam um estilo saudável e melhor qualidade de vida. Portanto, ampliando o acesso ao esporte, fortalecendo políticas públicas e incentivando a prática do mesmo, contribuimos para o bem-estar da população no todo.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Adriano Domingos Ciurllleti

Vereador



*Deus seja
Louvado*